

Publicada no Jornal Oficial nº 473, de 15 de abril de 1967.
(Jornal "O Eco", de 15/4/67)

LEI Nº 992

PROCESSO Nº 3-7

Lei n.º 992

de 8 de março
de 1967.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, suplementar às dotações do Legislativo, sem aumento da Despesa.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.o — Fica aberta a Mesa da Câmara, um crédito adicional na importância de cr\$ 4.135.420 (Quatro milhões, cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do Legislativo:

1 — 3.1.1.1 — PESSOAL CIVIL

Artigo 2.o — Para atender aos encargos decorrentes desta lei, fica a Mesa da Câmara autorizado a utilizar recurso equivalente ao saldo de numerário, do exercício anterior e de igual montante, já depositado à ordem da Câmara Municipal.

Artigo 3.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 8 de março de 1967

Belmiro Dinamarco Filho - Prefeito

Publicado nesta P. na data supra.

Breno Viana - Diretor da Fazenda.

Registrado no livro de Leis Municipais, n.º VIII

M. Luzia Carvalho Cassali Miranda - Sec.-Subst.